

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.145  
De 27 de Agosto de 1975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 25 de Agosto de 1975, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) suplementar as dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR Cr\$.</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 2 0 - 66	Material de Consumo	10.000,00
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 3 0 - 95	Equipamentos e Instalações	20.000,00
TOTAL .....		Cr\$- 30.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR Cr\$.</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 3 0 - 60	Serviços de Terceiros	10.000,00
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0 - 29	Obras Públicas	10.000,00
4 1 4 0 - 16	Material Permanente	10.000,00
TOTAL .....		Cr\$- 30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) de Agosto de 1975 (mil e novecentos e setenta e cinco).-

*[Assinatura]*  
CLODDALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

*[Assinatura]*  
OVIDIO DELFINI

-Diretor da Administração-

Registrada à Fl. nº 88, do livro competente nº 11.-

LA\*

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 35/75  
Processo 64/75